

OFÍCIO Nº 33/2022-AID/ANEEL

Brasília, 8 de abril de 2022

A Sua Excelência  
**Vereador Rodrigo Rodrigues**  
Presidente  
Câmara Municipal de Botucatu  
Botucatu – SP

**Assunto: Políticas públicas de energias renováveis.**

Senhor Vereador,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 874/2021/GP, o qual encaminha à ANEEL o Requerimento da Câmara Municipal de Botucatu nº 931/2021 que trata de políticas públicas de energias renováveis.
2. A esse respeito, importa destacar que, conforme dispõe a Lei nº 9.427/1996, a ANEEL não elabora políticas públicas. Nos termos do Inciso I do Art. 3º, compete à Agência apenas a implementação de políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e aproveitamento dos potenciais hidráulicos.
3. Com relação à micro e minigeração distribuída, destaca-se que no dia 07/01/2022 foi publicada a Lei nº 14.300/2022, que instituiu o Marco Legal da GD (Geração Distribuída). A referida Lei repassou à ANEEL a responsabilidade de regulamentar diversos dispositivos sobre o tema.
4. Em atendimento a esse comando legal, a Agência está em fase de instrução processual para elaboração de proposta de regulamentação do tema, que será submetida à apreciação e ao debate com a sociedade por meio de Consulta Pública.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*  
MARIANNA AMARAL DA CUNHA  
Assessora Parlamentar



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARIANNA AMARAL DA CUNHA

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação DDE91A6900676BB1